

**TERMO ADITIVO 03 AO CONVÊNIO Nº
002/2018 CELEBRADO ENTRE O
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO - DETRAN/BA E O
MUNICÍPIO DE GUANAMBI/BA COM A
INTERVENIÊNCIA DA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO – SMTRAN, NA FORMA
ABAIXO:**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/BA, Autarquia vinculada a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, CNPJ nº 13.195.920/0001-54, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães nº 7.744, Salvador-Ba, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, o Sr. **RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**, autorizado pelo Decreto Simples de 27 de Fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 27 de Fevereiro de 2019, RG 475208331 SSP/BA, CPF 886.072.755-34, doravante denominado **DETRAN** e o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI/BA**, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, RG nº 46388591 SSP/BA, CPF 048.270.745-34, com a interveniência da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMTRAN**, neste ato representado por seu Superintendente de Trânsito, o Sr. **JOÃO DE DEUS COTRIM**, RG 643531 SSP/BA, CPF 552.602.508-00, resolvem através do Processo nº 049.4643.2021.0012599-88 aditar o Convênio, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Prorrogar a vigência do Convênio por 12 (doze) meses, à contar de 30/06/2021 a 29/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor todas as cláusulas do Convênio original e Termos Aditivos que não conflitarem com o presente Termo, que passa a integrá-lo neste ato e para todos os efeitos, como se nele transcrito estivesse.

Documento 2021/022186-4

Data 05.07.21 Hora 16:45

Assinatura

Regina de Castro Lopes
Matrícula: 49.600.612-9

Su: 2021.00.2381917

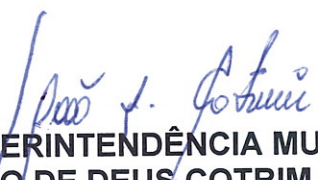
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/BA

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas ao final subscritas e identificadas.

Salvador, 08 de Julho de 2021.


DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA
RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DIRETOR GERAL


MUNICÍPIO DE GUANAMBI/BA
NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO MUNICIPAL


SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMTRAN
JOÃO DE DEUS COTRIM
SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

1.1 - PROPONENTE

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Guanambi			CNPJ: 13.982.640/0001-96
Endereço: Praça da Independência, n ° 224 - Centro			EA: Municipal
Cidade: Guanambi	UF: BA	CEP: 46.430-000	DDD/Telefone: (73) 3294-3132
Banco: Bradesco	Agência: 3029-5	Conta Corrente 26.536-5	Praça de Pagamento: Guanambi/BA
Nome do Responsável: Nilo Augusto Moraes Coelho			CPF: 048.270.745-34
CI/Órgão Expedidor 46388591 SSP/BA	Cargo / Função : Prefeito Municipal		Matrícula: -

1.2 – CONVENIENTE

Órgão/Entidade: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-Ba			CNPJ: 13.195.920/0001-54
Endereço: Avenida Antônio Carlos Magalhães, 7.744 – Pernambués			EA: Estadual
Cidade: Salvador	UF: Ba	CEP: 41.110-700	DDD/Telefone: 71-3116-2322
Banco: 001 - Brasil	Agência: 3832-6	Conta Corrente 991.115-4	Praça de Pagamento: Salvador/BA
Nome do Responsável: Rodrigo Pimentel de Souza Lima			CPF: 886.072.755-34
CI/Órgão Expedidor 475208331SSP/BA	Cargo / Função : Diretor Geral		Matrícula: -

1.3 - EXECUTOR

Órgão/Entidade: Superintendência Municipal de Trânsito – SMTRAN			CNPJ: -
Endereço: Rua Joaquim Chaves, nº 390, BR 122, Km 01, Santo Antônio			EA: Municipal
Cidade: Guanambi	UF: BA	CEP: 46.430-000	DDD/Telefone: (77)34524611/ 99827549
Banco: Bradesco	Agência: 3029-5	Conta Corrente 26.536-5	Praça de Pagamento: Guanambi/BA
Nome do Responsável: João de Deus Cotrim			CPF: 552.602.508-00
CI/Órgão Expedidor 643531 SSP/BA	Cargo / Função : Superintendente		Matrícula: -

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto : Trânsito Cidadão

Área do Projeto : Município de Guanambi/BA, Distritos e Povoados

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Estabelecer a mútua colaboração entre os partícipes, através da Cooperação Técnica e o intercâmbio de informações na execução dos procedimentos relativos a fiscalização, controle de trânsito, autuação e aplicação de medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como no processamento das multas por Infração de trânsito aplicadas pelo **Município de Guanambi/BA** através da **Superintendência Municipal de Trânsito – SMTRAN**, mediante o exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Código de Trânsito Brasileiro – CTB, instituído pela Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, nos artigos 22, 24 e 25, dispõe sobre as responsabilidades para os diversos órgãos e entidades que compõem o Sistema Nacional de Trânsito, objetivando propiciar um trânsito seguro, por ser um direito de todos os cidadãos e, dever dos órgãos e entidades de trânsito.

Uma das disposições do referido Código, estabelece que os órgãos ou entidades executivas de trânsito municipais, devem promover meios com os órgãos de trânsito estaduais para o desempenho das suas atividades, dando prioridade em suas ações à defesa da vida, inclusive a preservação da saúde e do meio ambiente.

A necessidade da integração entre os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito para o pleno cumprimento do quanto estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, inclusive para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência.

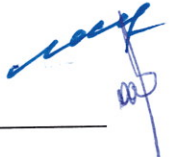
3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

3.1 - Meta:

Mútua colaboração entre os partícipes na execução dos procedimentos relativos a fiscalização, controle de trânsito, autuação e aplicação de medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no CTB.

3.2 - Etapa/Fase : Única

3.3 - Duração : 12 (doze) meses a contar de 30/06/2021 a 29/06/2022.



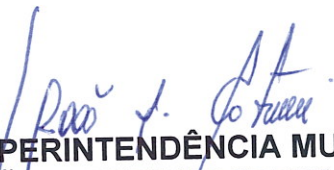
4 - ASSINATURA DO PROPONENTE/EXECUTOR

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/Ba**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistirá qualquer fato que impeça o repasse de recursos, constante do Convênio 002/2018.

Pede deferimento.

Guanambi /BA, 08 de JULHO de 2021.


MUNICÍPIO DE GUANAMBI/BA
NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO MUNICIPAL


SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMTRAN
JOÃO DE DEUS COTRIM
SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO

5 - APROVAÇÃO PELO CONVENIENTE

APROVADO:

Salvador, 08 de JULHO de 2021.


DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA
RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DIRETOR GERAL



Portaria Nº 00303971 de 08 de Julho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **JOCELMO FIGUEIREDO DAYUBE**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) 5A- RET- Maragogipe, a partir de 06 de Julho de 2021.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

TERMO ADITIVO 03 AO CONVÊNIO Nº 002/2018, PROCESSO: 049.4643.2021.0012599-88. Partes: Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA e o Município de Guanambi/BA com a interveniência da Superintendência Municipal de Trânsito - SMTRAN. **Objeto:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses - **Vigência:** 30/06/2021 A 29/06/2022. **Assinatura:** 08.07.2021. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 210 DE 08 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

Reconhecer a servidora **ODILZA LINES DE ALMEIDA**, Cadastro Nº **16.274.538**, **Psicóloga**, Classe II, o Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 26% sobre seus vencimentos com fundamento no artigo 84 da Lei nº 6.677/94.

Ressalte-se que, em razão do quanto determinado na Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, publicada no DOU de 28/05/2020, no art. 8º, inciso IX, o cômputo do percentual de Adicional por Tempo de Serviço - ATS nos processos de aposentadoria/reserva/reforma deverá ter a data de 27/05/2020 como DATA FIM para a sua concessão.

NESTOR DUARTE NETO

Secretário

PORTARIA nº. 211, de 08 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e, de acordo com o Decreto Nº. 16.457/2015,

RESOLVE:

Nomear, para compor o PROCESSO DISCIPLINAR DO CONJUNTO PENAL DE JEQUIÉ, os servidores: **Johnni Robert Gresik Santos**, matrícula **Nº16.278.452-2** como Presidente; **Leonel Cristo da Rocha**, matrícula **23.561.313-1** como interrogante/relator; **Cyntia de Jesus Mota**, matrícula **Nº23.634.413-3**, como secretária, para apurar os fatos ocorridos no interior da Unidade Prisional, nos meses de junho e julho de 2021, que resultou em infrações por parte de internos do Conjunto Penal de Jequié, conforme comunicado pela Direção da Unidade.

Revoga-se disposições em contrário.

NESTOR DUARTE NETO

Secretário

PORTARIA nº. 212, de 08 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e, de acordo com o Decreto Nº16.457/2015,

RESOLVE:

Designar, **Jorge Ramos de Lima Filho - Maj PM, Mat 30.377.351-0**, **Diretor da Superintendência de Gestão Prisional**, para atuar no Conjunto Penal de Jequié, a fim de promover o restabelecimento da Ordem naquela Unidade Prisional, concedendo ao mesmo, autoridade funcional para arrematentar pessoal e material, durante o período de 15 dias, a contar desta data, podendo ser renovado ao final do período.

Revoga-se disposições em contrário.

NESTOR DUARTE NETO

Secretário

PORTARIA Nº 213 DE 08 DE JULHO DE 2021

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

Reconhecer a servidora **Cilene Lima da Cruz**, matrícula nº23.560.022-7, Agente Penitenciário, Classe II, o Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 06 % sobre seus vencimentos com fundamento no artigo 84 da Lei nº 6.677/94.

Ressalte-se que, em razão do quanto determinado na Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, publicada no DOU de 28/05/2020, no art. 8º, inciso IX, o cômputo do percentual de Adicional por Tempo de Serviço - ATS nos processos de aposentadoria/reserva/reforma deverá ter a data de 27/05/2020 como DATA FIM para a sua concessão.

NESTOR DUARTE NETO

Secretário

PORTARIA Nº 214 DE 08 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

Reconhecer ao servidor **ROBSON DIAS COSTA**, Cadastro nº **16.360.634-5**, Agente Penitenciário, Classe II, o Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 19% sobre seus vencimentos com fundamento no artigo 84 da Lei nº 6.677/94.

Ressalte-se que, em razão do quanto determinado na Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, publicada no DOU de 28/05/2020, no art. 8º, inciso IX, o cômputo do percentual de Adicional por Tempo de Serviço - ATS nos processos de aposentadoria/reserva/reforma deverá ter a data de 27/05/2020 como DATA FIM para a sua concessão

NESTOR DUARTE NETO

Secretário

PORTARIA Nº 215 DE 08 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

Reconhecer ao servidor José Silveira Silva Neto, matrícula nº 16.342627, Agente Penitenciário, Classe III, o Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 20% sobre seus vencimentos com fundamento no artigo 84 da Lei nº 6.677/94.

Ressalte-se que, em razão do quanto determinado na Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, publicada no DOU de 28/05/2020, no art. 8º, inciso IX, o cômputo do percentual de Adicional por Tempo de Serviço - ATS nos processos de aposentadoria/reserva/reforma deverá ter a data de 27/05/2020 como DATA FIM para a sua concessão.

NESTOR DUARTE NETO

Secretário

PORTARIA Nº 216 DE 08 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

Reconhecer ao servidor ISRAEL DOS SANTOS MOREIRA, matrícula nº 16.303.722, Agente Penitenciário, Classe II, o Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 22% sobre seus vencimentos com fundamento no artigo 84 da Lei nº 6.677/94.

Ressalte-se que, em razão do quanto determinado na Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, publicada no DOU de 28/05/2020, no art. 8º, inciso IX, o cômputo do percentual de Adicional por Tempo de Serviço - ATS nos processos de aposentadoria/reserva/reforma deverá ter a data de 27/05/2020 como DATA FIM para a sua concessão.

NESTOR DUARTE NETO

Secretário

PORTARIA Nº 217 DE 08 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

Reconhecer ao servidor Jorge Anibal Galderisi Santana, matrícula nº 16.302.621, Agente Penitenciário, Classe III, o Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 22% sobre seus vencimentos com fundamento no artigo 84 da Lei nº 6.677/94.

Ressalte-se que, em razão do quanto determinado na Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, publicada no DOU de 28/05/2020, no art. 8º, inciso IX, o cômputo do percentual de Adicional por Tempo de Serviço - ATS nos processos de aposentadoria/reserva/reforma deverá ter a data de 27/05/2020 como DATA FIM para a sua concessão.

NESTOR DUARTE NETO

Secretário

PORTARIA Nº 218 DE 08 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

Reconhecer ao servidor JOSÉ ABÍLIO LOPES DOS SANTOS, matrícula nº. 16.229955, Agente Penitenciário, Classe III, o Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 30% sobre seus vencimentos com fundamento no artigo 84 da Lei nº 6.677/94.

Ressalte-se que, em razão do quanto determinado na Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, publicada no DOU de 28/05/2020, no art. 8º, inciso IX, o cômputo do percentual de Adicional por Tempo de Serviço - ATS nos processos de aposentadoria/reserva/reforma deverá ter a data de 27/05/2020 como DATA FIM para a sua concessão.

NESTOR DUARTE NETO

Secretário

PORTARIA Nº 219 DE 08 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

Reconhecer ao servidor Ivan Nolasco das Neves Lima, matrícula nº16.340.296, Agente Penitenciário, Classe II, o Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 24% sobre seus vencimentos com fundamento no artigo 84 da Lei nº 6.677/94.

Ressalte-se que, em razão do quanto determinado na Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, publicada no DOU de 28/05/2020, no art. 8º, inciso IX, o cômputo do percentual de Adicional por Tempo de Serviço - ATS nos processos de aposentadoria/reserva/reforma deverá ter a data de 27/05/2020 como DATA FIM para a sua concessão

NESTOR DUARTE NETO

Secretário

PORTARIA Nº 220 DE 08 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

Reconhecer ao servidor Gilvan Ribeiro Vieira, Cadastro nº **16.340.234**, Agente Penitenciário, Classe I, o Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 20% sobre seus vencimentos com fundamento no artigo 84 da Lei nº 6.677/94.